

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, QUE ENTRE SI FAZEM O CISVALE E CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUI.

Por este instrumento público, de um lado Pelo presente instrumento, de um lado o **CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO/CISVALE**, consórcio público, multifuncional, CNPJ nº 07.664.821/0001-71, com endereço a Rua Ernesto Alves, 875, Centro, CEP 96.810-144, no Município de Santa Cruz do Sul, através do seu Presidente Prefeito Municipal de Pantano Grande, Cassio Nunes Soares, domiciliado no município de Pantano Grande – RS, doravante designado **CISVALE**; e de outro lado **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ**, com sede na Rua Afonso Wietzke, n.º 128, 2º andar, Bairro Centro, Sobradinho - RS, CNPJ n.º 06.205.888/0001-85, neste ato representado pelo seu Presidente **André Carlos Da Cas**, CPF nº 659.157.200-72, RG nº 6050157483, SSP/PC RS, residente e domiciliado na Rua Donato Colombelli, nº 291, Centro, Ibarama – RS, doravante designado **CI/JACUÍ**, tornam justo entre si a realização de aditivo mediante as cláusulas a seguir:

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto: a) aditivar o prazo de execução e de vigência do convênio, de acordo com cláusula a seguir, pela necessidade da continuidade dos serviços de saúde pública a população.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica ajustado entre as partes, que fica estendido por mais quatorze meses a contar de dezembro de 2019, o prazo para execução do contrato, e mais dois meses para fins de faturamento e pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação vigente.

E, para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Santa Cruz do Sul, 26 de dezembro de 2019.

CÁSSIO NUNES SOARES
Presidente do CISVALE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ
PRESIDENTE

LÉA REGINA MACHADO VARGAS
Diretora Executiva do CISVALE

PÂMELA DA SILVA LIMA
OAB/RS 111.723
Assessoria Jurídica do CISVALE

TESTEMUNHAS:
